



Ofício Exec. n.º/660 2024/DLEG

Uruguaiana, 7 de maio de 2024.

Ao Senhor
André Luis Negrão Duarte
Ministério Público Estadual
Rua Gen. Hipólito, nº 3464 – São João
Nesta

Assunto: Solicita isenção de tarifa.

Senhor Promotor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 299/2024, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 774/2024/LEG e aprovado pelo Plenário, registrar a Vossa Senhoria que foi encaminhado as Concessionárias no município de uruguaiana para que não cobrem a taxa fixa e consumo das residências no período em que as mesmas estão sendo atingidas pela enchente no município de Uruguaiana.
2. É público e notório que o Estado do Rio Grande do Sul está sendo vítima de uma das maiores catástrofes climáticas de sua existência, bem como a cidade de Uruguaiana novamente sofre com a cheia do Rio Uruguai.
3. Nesse contexto, inúmeras famílias de baixa renda no município de, são assoladas pela enchente e conseqüentemente têm que abandonar suas residências e ficam na dependência da caridade de familiares, amigos e também de pessoas anônimas, para suprirem principalmente suas necessidades pessoais de vestuário, alimentação e habitação.
4. No período em que as residências são atingidas pela enchente não há utilização de energia elétrica, água e esgoto por parte dos moradores, mas as concessionárias de energia elétrica, água e esgoto efetuam a cobrança das tarifas pela utilização e especialmente a cobrança das taxas fixas de utilização.
5. Com o objetivo de atender as famílias carentes atingidas pelas cheias do Rio Uruguai, sugerimos que as concessionárias de energia elétrica, água e esgoto do município de Uruguaiana, tenham a sensibilidade de que a realidade que está sendo vivenciada no município é muito triste, pois cidadãos que estão com suas residências alagadas estão preocupados com o pagamento das faturas, precisam de um acolhimento, de alguma medida que viabilize a manutenção da pontualidade e o adimplemento dessas contas, especialmente no momento que retornarem aos seus lares, terem o serviço de água, luz e esgoto disponíveis.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente